



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APEAU – Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba

Projeto: Orientar para incluir

Período: DEZEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APEAU – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA - CNPJ 26.435.275/0001-41, sediada à Rua Coronel Domiciano, nº 535 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-018, que tem como Presidente/Responsável André Luís Dantas Vasques, portador(a) do CPF/MF nº 155.032.768-25, utilizou recurso público de saldo anterior no mês de DEZEMBRO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Fomento nº 100/2023.

Folha N° 230
Proc. N° 15783/23

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Federal	R\$ 74.431,61
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 606,25
Despesas pagas com recursos Federais	R\$ 2.753,59
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 72.284,27
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) A entidade está utilizando recursos públicos de saldo anterior, repassados em conta específica cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, devido ao agendamento dos pagamentos das despesas do período ocorrer em 29/12/2023, não sendo possível debitar no mesmo dia, sendo assim, não ocorreu a transação bancária, e os mesmos foram debitados em 02/01/2024, conforme nota explicativa da entidade; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 72.284,27 (setenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para utilizar durante o período de vigência do contrato, o mesmo está sendo aplicado; f) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de DEZEMBRO DE 2023, entregue em 16 de janeiro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público de R\$ 72.284,27 (setenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Ubatuba, 24 de janeiro de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

EDVÂNIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		X

Folha N°

231

Proc. N°

15783/23

Aut.

170

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de serviços nº 3 – Giovanna Dantas Alves de Deus Produtos eletroeletrônicos Ltda	99	R\$ 2.753,59	Auxiliar admin. - Referente dezembro/23	Sim